



## INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 004/2021

**AUTORIA:**

**Ver. CAP. ROBERVAL QUEIROZ - DEM**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a instalação de energia solar nas bombas dos poços das comunidades rurais do município de Teresina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Teresina, sucessivo à apreciação do plenário desta Câmara, solicitação para que seja determinada a instalação de sistema fotovoltaico(Energia Solar) de captação de fornecimento de energia para as bombas dos poços de captação de água das zonas rurais no Município de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de utilidade pública, em virtude de que o fornecimento de água potável para a população, esta inserido em várias necessidades, que figuram como saúde, higiene, pessoal, alimentação e outro fatores, que resultaram em economia de verbas públicas para o nosso município.

O presente Projeto de Lei que ora apresento aos Senhores Vereadores(as) tem esse objetivo, que é a promoção de auxílio às famílias que passam por muitas dificuldades ao longo do ano com a falta de água para as suas necessidades básicas, tendo por vezes de escolher entre colocar a comida na mesa ou comprar água para tal. Obviamente custear a colocação desta infraestrutura objetiva na melhoria dos nossos moradores da zona rural. Seguramente, esse motivo tem impedido muitas pessoas de se adequarem às exigências preventivas sanitárias.

O cenário atual é preocupante devido a evidente falta deste fluido tão precioso, poder ocasionar diversas doenças, como também total desconforto para realização de várias necessidades básicas. É certo que a flexibilização das medidas de isolamento social, sem a garantia de que os protocolos de segurança para prevenção do coronavírus serão acatados pela maioria, favorece a disseminação do novo vírus e o aumento de adoecimento por COVID-19, e outras enfermidades.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR CAP. ROBERVAL QUEIROZ

**AUTORIA:**

**Ver. CAP. ROBERVAL QUEIROZ - DEM**

**ASSUNTO:** : Dispõe sobre a instalação de energia solar nas bombas dos poços das comunidades rurais do município de Teresina.

. **O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dispõe que os poços de captação de água potável para a população das zonas rurais de Teresina, Piauí, que sejam instalados sistemas de energia fotovoltaica (Energia Solar).

**Parágrafo Único.** Para efeito de aplicação do benefício de que trata essa lei, fica instituído somente a zona rural do município de Teresina.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, depois de publicada a presente Lei, demais atos necessários ao seu fiel cumprimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Roberval Queiroz

Vereador – DEM



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR CAP. ROBERVAL QUEIROZ

Portanto, o Projeto de Lei em epigrafe, classifica-se como necessária, oportuna e relevante, levando em consideração os aspectos de conteúdo, constitucionais, legais e de interesse público pois no **artigo 6º da Constituição Federal** garante aos indivíduos o direito à saúde e alimentação, não sendo específico quanto à garantia de acesso à **água** potável necessária ao consumo, más que a **água** é um recurso natural que exerce papel fundamental na manutenção da vida da Terra.

Perante a relevância da matéria e da justiça de que reveste, esperamos com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação de meritória iniciativa.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 11 de outubro de 2021.

Capitão Roberval Queiroz

Vereador - DEM